



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014

OBJETO: SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

EMPRESA VENCEDORA: FISIACLIN LTDA

VALOR: R\$ 17,50 A HORA

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 11/04/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Processo Licitatório

Nº 283

Regime de Contratação: Menor Preço Global

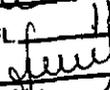
Objeto: Mão de Obra para prestação de serviços profissionais de psicologia.

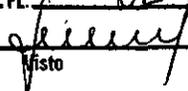
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

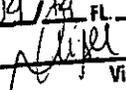
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3806
de 28/03/14 FL. 11

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 411
de 27/03/14 FL. 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 05/04/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de psicologia.

OBJETO: Atendimento clinico de psicólogo, conforme descritivo do edital de anterior.

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Valor Estimado: _____

Assinatura _____

Marciane Maria Specht

CPF: 009.626.840-64

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 27/02/2014

Carimbo _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo _____

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa para atendimento clínico de psicologia.

(02) Motivação

Demandas do Conselho Tutelar, Delegado de polícia civil de Marechal Cândido Rondon, Poder Judiciário da Vara da Infância e Juventude, Família e anexos comarca de Marechal Cândido Rondon, através da Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar.

(03) Especificações técnicas

Atendimento clínico de psicologia.

(04) Prazo de execução

Duração de 06 meses

(05) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da nota.

(06) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(07) Obrigações da contratada

Realizar os atendimentos clínicos durante 30 horas semanais, conforme agenda.

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por item.

(09) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamento em anexo.

(10) Resultados esperados

Ter a satisfação do paciente atendido.

(11) Sanções

Ver Legislação pertinente.


Marciana Maria Specht
CPF: 703.926.389-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de março de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da prestação de serviços profissionais de psicologia junto à saúde Pública do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3883 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 050/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de março de 2014.


Juliano Amarioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2014.

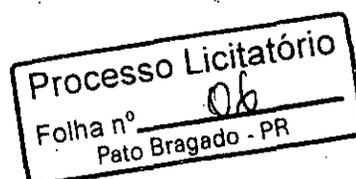
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços profissionais de psicologia para atendimento junto à Saúde Pública Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO BIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 050/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11 de abril de 2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 050/2014, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 11/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de empresa especializada para disposição de profissional na área de psicologia, para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de abril de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada;
- 6.3. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.4. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.5. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.
- 6.6. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.7. Conter indicação do valor por hora trabalhada, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.9. Ser acompanhada de Planilha de Composição de Custo na forma do modelo Proposta de Preços, em anexo.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, despesas de ordem fiscal, tributárias e trabalhistas, e todos de qualquer natureza relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço por hora trabalhada superior à R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser prestados em órgão ligado na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR** (Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município), no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000;

9.3. Todos os equipamentos e o material de consumo para as realização dos procedimentos, será fornecido pela Secretaria Municipal de Saude;

9.4 Os serviços deverão ser prestados conforme previsão no Termo de Referência, anexo deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos procedimentos realizados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3883 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Declaração contendo a relação dos profissionais indicados para a prestação dos serviços conforme as especialidades do presente edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.2 Cópia de diploma e comprovante de registro na entidade profissional competente (Conselho Regional de Psicologia – CRP), dos profissionais capacitados para o exercício do objeto ora licitado, devendo tais documentos ser autenticados em cartório ou por membro da Equipe de Apoio ao presente Pregão.

11.11 Outros documentos a serem apresentados:

11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá

prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

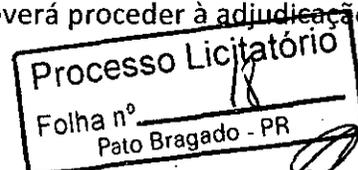
Processo Licitatório
Folha nº 7
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;





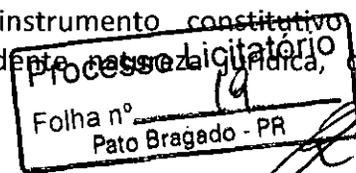
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente pessoa jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

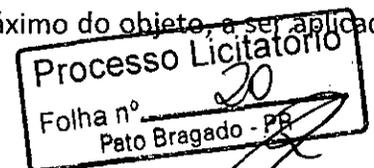
- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

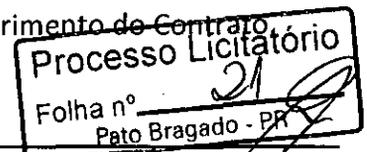
Estado do Paraná

- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

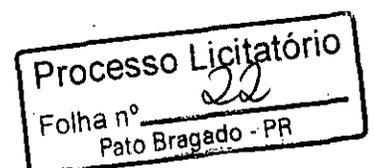
23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 050/2014

1- INTRODUÇÃO

O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do serviço que constitui o objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Pato Bragado – PR.

2- OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para disposição de profissional (ais) formados na área de psicologia, para atendimento clínico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR. Os serviços deverão ser prestados em horários flexíveis, inclusive em horários noturnos (se necessário) de segunda à sexta feira, numa jornada de 30 (trinta) horas de 60 (sessenta) minutos cada, por semana.

Os serviços a serem desenvolvidos compreendem:

- Atendimento individual, de casal e de famílias;
- Psicoterapia (infantil, adolescente, adulto e idoso);
- Organização e manutenção do processo de triagem e acolhida para novos pacientes;
- Atendimento em domicílio, quando necessário;
- Visitas domiciliares, realizadas em conjunto com a equipe do Programa Saúde da Família;
- Atendimento das demandas do Conselho Tutelar;
- Reuniões com os Conselheiros Tutelares para acompanhamento dos casos e encaminhamentos necessários;
- Outros correlatos à demanda diária relacionada à clínico de psicologia.

DO VALOR DO TETO MÁXIMO

Por hora de atendimento: R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O local de atendimento será em sala própria indicada pela Secretaria de Saúde, podendo ser junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.

As frequências, horários e locais de atendimento previstos não configuram regra rígida e definitiva, podendo sofrer variações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, combinada com a disponibilidade dos profissionais, não podendo, entretanto, ser alterada a carga horária do serviço pactuado.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO

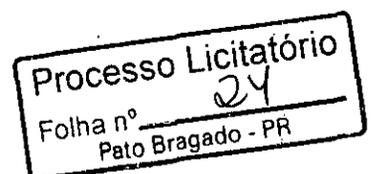
1 – Dos serviços

Todos os serviços constantes no Termo de Referência deverão ser realizados no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado, nos dias e horários estabelecidos.

- 1.1 O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, atestadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
- 1.2 Nos serviços a serem prestados, os profissionais deverão seguir o protocolo elaborado pelo CRESEMS, 20ª REGIONAL DE SAÚDE E CIS. Em caso de encaminhamento de paciente para especialidade, o profissional psicólogo deverá justificar para qual profissional e o motivo do seu encaminhamento.
- 1.3 Na visita domiciliar o profissional psicólogo será acompanhado por outro profissional se houver disponibilidade, ficando assim portanto a verificação de pressão arterial temperatura entre outros necessários.

2 – Do material e Pessoal de Apoio

- 2.1 Todo material necessário para a realização dos serviços, assim como pessoal de apoio serão de responsabilidade do CONTRATANTE, quando seu uso decorrer de atendimento realizado durante o período citado no anexo I.
- 2.2 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar Relatório Semanal ao CONTRATANTE, contendo as seguintes informações: Data do atendimento, Nome do Paciente, Procedimento Realizado, Resultado pretendido ou alcançado.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

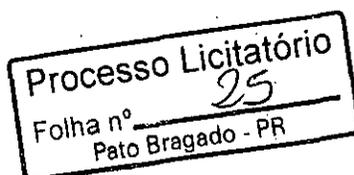
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

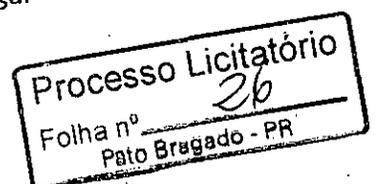
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

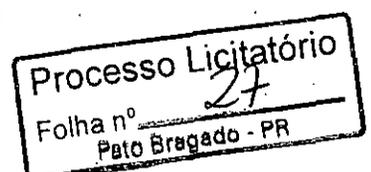
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

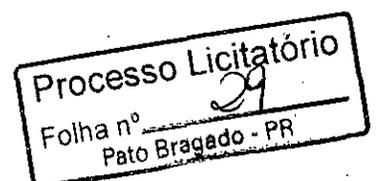
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

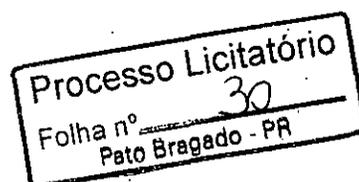
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 050/2014, conforme relacionado abaixo:

Valor por hora trabalhada:

Valor mensal, considerando 135 horas/mes:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

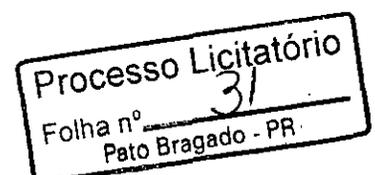
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial n.º 050/2014

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesa com profissional		
2		Combustível*		
3		Aluguel*		
4		Manutenção*		
5		Encargos Fiscais/Previdenciários*		
6		Pneus*		
7		Lucro*		
8		Outros (especificar)*		
TOTAL GERAL R\$				

*Componentes meramente exemplificativos, podendo ser suprimidos ou acrescidos de acordo com a real composição do custo da proponente.

** DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____(local)_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor por hora trabalhada na importância de R\$ Valor mensal de R\$ _____ (_____).
- 2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza, despesas e encargos trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 3.1. O Contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado com base na Legislação vigente.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3883 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, de acordo com o número de procedimentos realizados, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos dias efetivamente trabalhados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço de psicologia, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde
- 5.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 5.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 5.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.5 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

5.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

5.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços que constituem o objeto deste Edital deverá ser iniciada mediante e de acordo com a Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

7.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;

7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

8.1.3. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Pato Bragado;

8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

8.1.7. Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.8. Prestar o serviço que constitui o objeto no prazo e forma ajustados;

8.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

8.1.10. Atender á todos os pacientes com zelo e dedicação, atuando com ética e eficiência, em todos os serviços prestados

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

9.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado;

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Pato Bragado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

- 10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pato Bragado, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;
- 10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

11.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da realização da respectiva Licitação.

11.2. O prazo de duração para a execução do objeto, que é originalmente de 06 (seis) meses, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1893.

11.2.1. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IGP-M.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. A CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

12.1.2. Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

- 12.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;
- 12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 12.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA isenta das penalidades.

12.3. As sanções previstas no subitem 12.1.2. serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

12.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa prevista no subitem 12.1.2.

12.5. As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias por ventura devidas ao contratado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1893;
- 13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.519, de 17 de julho de 1902.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por meio de ato administrativo, sem provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.
- 13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.
- 13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2014 e, em especial, o Termo de Referência do Processo, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1893, Lei Federal n.º 10.519, de 17/07/1902.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

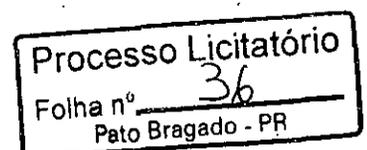
15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pato Bragado – Pr, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

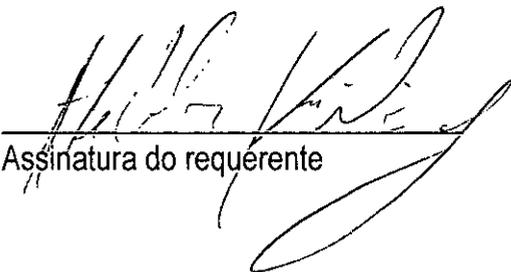
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 50
Objeto: Serviços de Psicologia
Data de Abertura: 11-04-2014
Hora: 09h

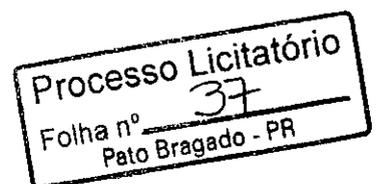
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fusodin Centro de Saúde Ltda
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Email: VELDER.KIELINA@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 02.04.14


Assinatura do requerente

CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 050

Objeto: Mão de obra p/ Serviços de Psicologia

Data de Abertura: 11/04/14

Hora: 09:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Rúyi Del Sotz

Endereço: Rua Principal 51 N.º Moreninho

Cidade: Santa Helena

CNPJ n.º: 057635399-84

Telefone: 45 - 3265.1112

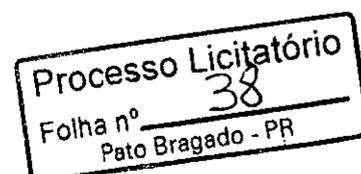
Pessoa para contato: Ricardo Del Sotz

Email: ricardodelsotz@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/04/14

Rúyi Del Sotz
Assinatura do requerente

CPF/RG



FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENT0

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

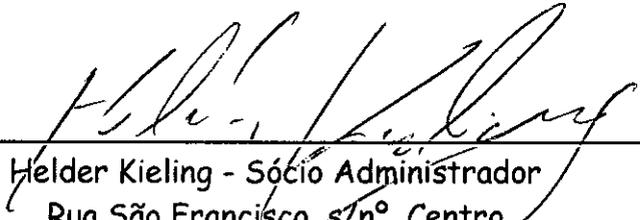
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 050/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Fisioclean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.271.784/0001-31, com sede a Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03, Entre Rios do Oeste - Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Helder Kieling, RG n.º 6.872.247-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 052.609.519-99, residente na Rua São Francisco, s/n.º, Centro, Cidade de Entre Rios Do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Helder Kieling, RG n.º 6.872.247-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 052.609.519-99, residente na Rua São Francisco, s/n.º, Centro, Cidade de Entre Rios Do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 37/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.


Helder Kieling - Sócio Administrador

Rua São Francisco, s/n.º, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99

Processo Licitatório
Folha n.º 39

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0543041-8	CNPJ 07.271.784/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2005	Data de Início de Atividade 21/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMAZONAS, 1187, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social ASSISTENCIA EM TRATAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS, PSICOLOGICOS, ESTETICOS E DE NUTRIÇÃO, PUBLICOS E EMPRESARIAIS, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, EQUOTERAPIA, PROJETOS DE SAUDE PUBLICA E PRIVADA, PRESTAÇÃO DE CONSULTAS PROFISSIONAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISICO CORPORAL, PRESTAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E DIAGNOSTICOS MEDICOS, PLANEJAMENTOS MEDICOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MEDICOS EM SAUDE OCUPACIONAL E CLINICA GERAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HELDER KIELING 052.609.519-99	9.900,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANE ISABEL WAGNER 947.138.630-68	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 27/03/2014	Número: 20140627081		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de março de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENTA

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 050/2014

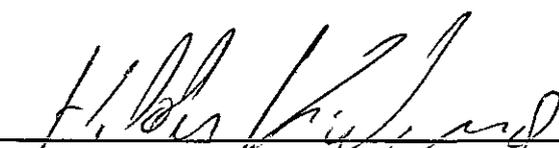
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FisioClean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.784/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helder Kieling, portador do documento de identidade RG n.º 6.872.247-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.609.519-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.



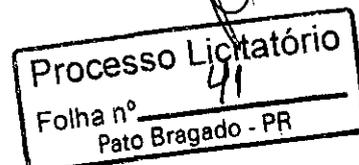
Helder Kieling - Sócio Administrador

Rua São Francisco, s/n.º Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99



FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENTO

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 050/2014

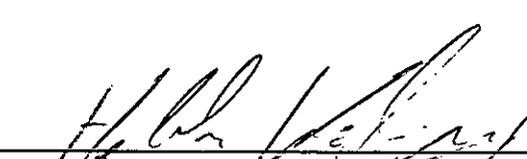
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Fisioclean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.784/0001-31, com endereço na Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03, Entre Rios do Oeste – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helder Kieling, portador do documento de identidade RG nº 6.872.247-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 052.609.519-99, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.


Helder Kieling - Sócio-Administrador

Rua São Francisco, s/nº, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99


Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENT0

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de: **Contratação de empresa especializada para disposição de profissional na área de psicologia, para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado – PR.**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 050/2014, conforme relacionado abaixo:

Valor por hora trabalhada: R\$ 17,80

Valor mensal, considerando 135 horas/mês: R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais).

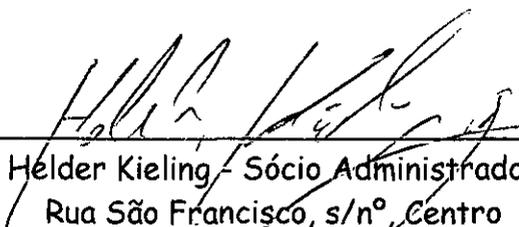
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Presencial.

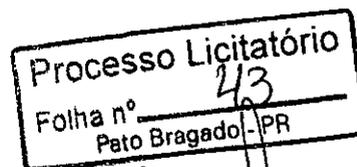
Dados bancários: Banco: Sicredi Agência: 0715 Conta:167797

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Helder Kieling - Sócio Administrador
Rua São Francisco, s/nº, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR
CPF n.º 052.609.519-99



FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENTA

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

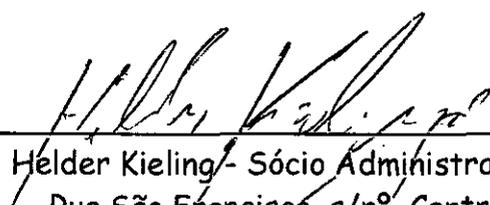
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 050/2014

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Despesa com Profissional	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
2	Combustível	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	Aluguel	-----	-----
4	Manutenção	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5	Encargos Fiscais/Previdenciários	R\$ 345,00	R\$ 345,00
6	Pneus	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	Lucro	R\$ 653,00	R\$ 653,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.403,00

Valores com base em um mês de serviço ou, 135 (cento e trinta e cinco) horas/mês.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.


Helder Kieling - Sócio Administrador

Rua São Francisco, s/nº, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2014
DATA DE ABERTURA: 11/04/2014 – HORÁRIO: 09H10MIN
FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 07.271.784/0001-31
ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 822

Data: 11/04/2014

HS: 08.49 Rebrata

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR



**FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.271.784/0001-31.
NIRE 41205430418**

HELDER KIELING, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, nascido em 18/02/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.872.247-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.609.519-99, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, PR;

CRISTIANE ISABEL WAGNER, brasileira, Solteira, Odontóloga e Empresária, nascida em 20/01/1979, na cidade de Candido Godói, RS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6056823187-SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 947.138.630-68, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 1167, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, PR;

JOCELI WICKERT SCHMITT, brasileira, Casada Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 12/08/1988, na cidade de Descanso, SC, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.985.421-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 062.598.759-40, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 819, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, PR;

CINTHIA MARA JOHANNNS, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/11/1982 na cidade de Medianeira, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.830.482-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 006.201.899-08, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 618, Apto. 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Amazonas, nº 1187, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120543041-8, em 16/03/2005 e Última alteração sob nº 20134424220, em 30/07/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato na sociedade a sócia, **JOCELI WICKERT SCHMITT**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 100 (cem) quotas, que possui na sociedade; pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio **HELDER KIELING**, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato na sociedade a sócia, **CINTHIA MARA JOHANNNS**, acima qualificada cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 100 (cem) quotas, que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio **HELDER KIELING**, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, ficando o capital assim dividido entre os sócios:



Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

de 6
[Handwritten signature]



**FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.271.784/0001-31
NIRE 41205430418**

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
HELDER KIELING	99.00	9.900	9.900,00
CRISTIANE ISABEL WAGNER	1.00	100	100,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

§ 3º: Fica a sociedade autorizada a efetuar a distribuição de lucros, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, tomando por base a execução dos serviços de cada sócio, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 07.271.784/0001-31
NIRE 41205430418**



Helena



**FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.271.784/0001-31
NIRE 41205430418**

HELDER KIELING, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, nascido em 18/02/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.872.247-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.609.519-99, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, PR.

CRISTIANE ISABEL WAGNER, brasileira, Solteira, Odontóloga e Empresária, nascida em 20/01/1979, na cidade de Candido Godói, RS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6056823187-SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 947.138.630-68, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 1167, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Amazonas, nº 1187, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120543041-8, em 16/03/2005 e Última alteração sob nº 20134424220, em 30/07/2013, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Amazonas, centro, nº 1187, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Assistência em Tratamentos Fisioterapêuticos, Psicológicos, Estéticos e de Nutrição, Públicos e Empresariais; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades Odontológicas; Atividades de Terapia Ocupacional; Equoterapia; Projetos de Saúde Pública e Privada; Prestação de Consultas Profissionais; Prestação de Serviços para Manutenção e Desenvolvimento Físico Corporal; Prestação de Consultas, Exames, Cirurgias e Diagnósticos Médicos, Planejamentos Médicos, Prestações de Serviços Médicos em Saúde Ocupacional e Clínica Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
HELDER KIELING	99.00	9.900	9.900,00
CRISTIANE ISABEL WAGNER	1.00	100	100,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

Folha 3 de 6

CONFERE COM O ORIGINAL



**FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.271.784/0001-31
NIRE 41205430418**

pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades 21 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. **HELDER KIELING**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

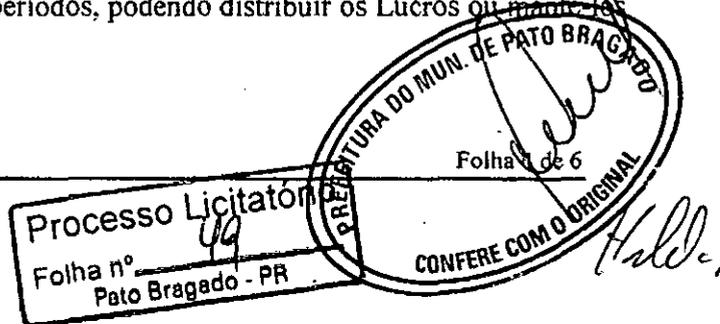
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou prejuízos em contas contábeis de Reservas;





FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.271.784/0001-31
NIRE 41205430418

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

§ 3º: Fica a sociedade autorizada a efetuar a distribuição de lucros, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, tomando por base a execução dos serviços de cada sócio, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/200.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a propriedade.



Kulcher

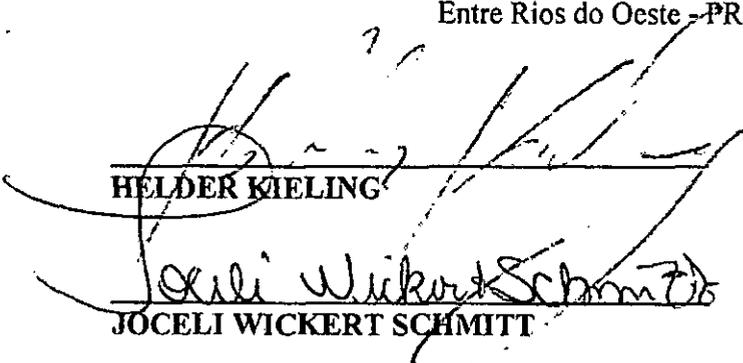


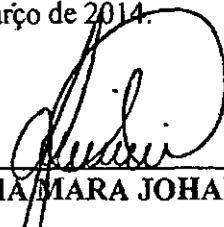
FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.271.784/0001-31
NIRE 41205430418

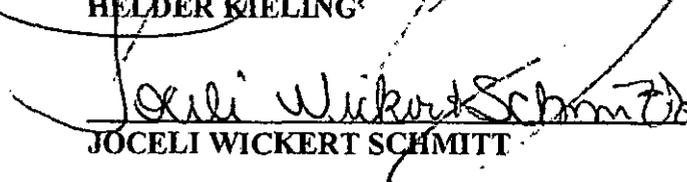
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

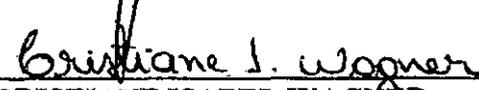
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 24 de Março de 2014.

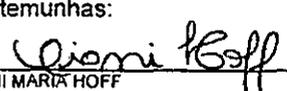

HELDER KIELING


CINTHIA MARA JOHANNS

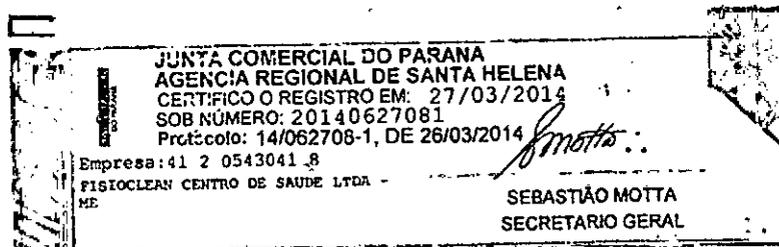

JOELI WICKERT SCHMITT


CRISTIANE ISABEL WAGNER

Testemunhas:


DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.605-5-SSP/PR


ZENILDA ZIMMERMANN
RG nº 5.373.169-4-SSP/PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.872.247-0 DATA DE EXPEDICÃO 22/07/1993

NOME HELDER KIELING

FUNÇÃO INACIO OSCAR KIELING
TERESINHA KUHN KIELING

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 18/02/1985

DOC. ORIGEM COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, DA SEOP

C.NASC 8269, LIVRO-A10, FOLHA-256

CPF [Signature]

ASSINATURA DO TITULAR Bel. Douglas Facchini

LEI Nº 7.118 DE 2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Signature]

HELDER KIELING

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2003

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

052.609.519-99

HELDER KIELING

18/02/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE REABILITAÇÃO

HELDER KIELING

DOC. EXPEDIENTE / Cód. Município / UF 6872217-0 8499 PR

CPF 052.609.519-99 DATA NASCIMENTO 18/02/1985

FUNÇÃO INACIO OSCAR KIELING
TERESINHA KUHN KIELING

PREVIDÊNCIA ACC CAT. PRA AR

CPF REGISTRO 03071000380 VIGÊNCIA 05/03/2013 1ª HABILITAÇÃO 21/10/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 983552314

ENTRE RIOS DO OESTE, PR 05/03/2008

DAVID RANCOTTI 51605819056
F0861974894

PROFESSOR PLATININA 983552314

DETRAN-PR (PARANÁ)

Processo Licitatório 52
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.271.784/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2005
NOME EMPRESARIAL FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 1187	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **16:43:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2014

Processo Licitatório
 Folha nº 53
 Pato Brágado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 07.271.784/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

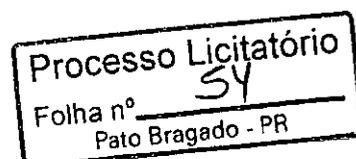
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:20:56 do dia 12/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2014.
Código de controle da certidão: **C214.FD46.1D86.C7FE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07271784/0001-31
Razão Social: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS 1187 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031803413475534226

Informação obtida em 19/03/2014, às 15:53:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000372013-14025784

Nome: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 07.271.784/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

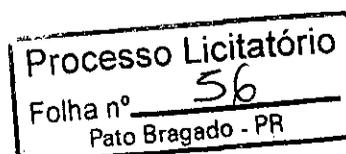
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/12/2013.

Válida até 11/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11597927-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.271.784/0001-31**

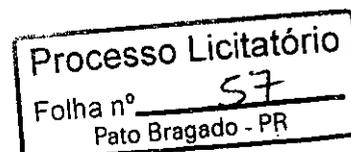
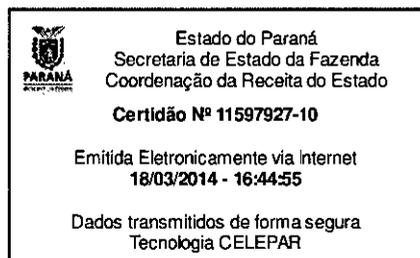
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 7504/2014

Nome do Requerente: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME
 Razão Social: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME
 CNPJ: 07271784000131
 CMC: 273
 Ativ. Principal: -
 Endereço: Rua AMAZONAS Nº: 1187
 Bairro: AREA CENTRAL
 Complemento:
 Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
 Finalidade: Licitação
 Loteamento:
 Lote Loteamento:
 Observação:
 Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte Interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Certidão Válida até 18/04/2014 - Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 19 de março de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.271.784/0001-31
Certidão nº: 46058001/2014
Expedição: 31/03/2014 às 11:17:39
Validade: 26/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.271.784/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 07.271.784/0001-31, com sede na Rua Amazonas, n.º 1187, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 18 de março de 2014 - 17:48 horas.



Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 008 (oito), 00024 (vinte e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA. - ME

Endereço: RUA AMAZONAS, 1187

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

Estado: PR

CEP: 85.988-000

Registro na Junta Comercial do Paraná 41205430418

Data do Registro: 16/03/2005

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 07.271.784/0001-31

ENTRE RIOS DO OESTE , 01 de Janeiro de 2012



[Handwritten Signature]

HELDER KIELING
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 6.872.247-0 SSP/PR
CPF: 052.609.519-99

[Handwritten Signature]

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CONTADOR
RG: 3.531.721-0 SSP/PR
CRC: PR-027258/O-6 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 14/010698-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
03/FEV. 2014
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR

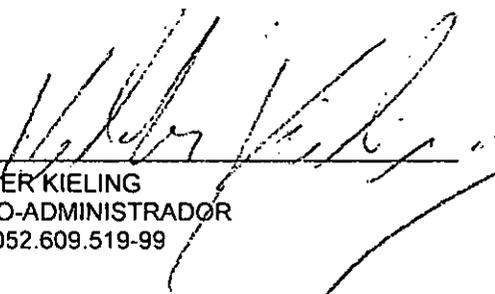
ATIVO	93.703,55	93.96
ATIVO CIRCULANTE	92.559,08	93.96
DISPONIBILIDADES	92.559,08	93.96
CAIXA	89.145,14	93.96
CAIXA	89.145,14	93.96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.413,94	
BANCO SICREDI	3.413,94	
VALORES A RECEBER	0,00	
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	
INSS A RECUPERAR	0,00	
ATIVO PERMANENTE	1.144,47	
INVESTIMENTOS	1.144,47	
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.144,47	
INTEGR.CAPITAL SUBSC.SICREDI	1.144,47	
TOTAL DO ATIVO	93.703,55	93.96



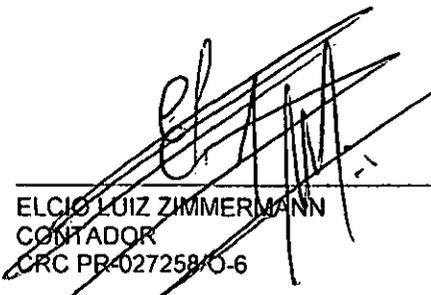
Handwritten signature

SIVO	-93.703,55	-93.995,59
SSIVO CIRCULANTE	-5.073,09	-4.512,54
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-5.073,09	-4.512,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-192,82	-177,10
INSS A RECOLHER	-192,82	-177,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-3.566,69	-3.205,39
ISSQN A RECOLHER	-234,76	-612,29
COFINS A RECOLHER	-352,13	-246,45
IRPJ TRIMESTRAL A RECOLHER	-1.751,28	-1.433,28
CSLL TRIMESTRAL A RECOLHER	-1.152,22	-859,97
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	-76,30	-53,40
FORNECEDORES	-433,00	-318,00
ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	-433,00	-318,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-880,58	-812,05
ALUGUEL A PAGAR	-327,00	-327,00
PRO-LABORE A PAGAR	-553,58	-485,05
TRIMONIO LÍQUIDO	-88.630,46	-89.483,05
APITAL REALIZADO	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
PERJUÍZOS ACUMULADOS	-78.630,46	-79.483,05
LUCROS ACUMULADOS	-78.630,46	-79.483,05
LUCROS ACUMULADOS	-78.630,46	-79.483,05
TOTAL DO PASSIVO	-93.703,55	-93.995,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 93.703,55 (noventa e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 93.995,59 (noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



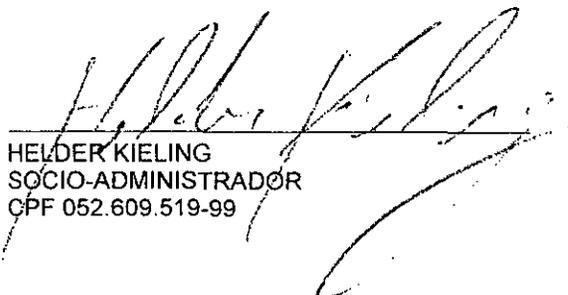
 HELDER KIELING
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 052.609.519-99

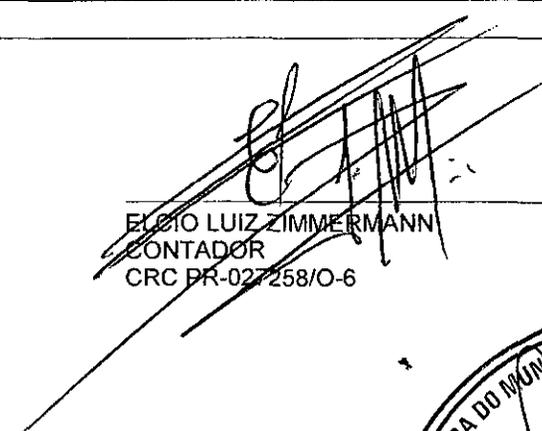


 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6



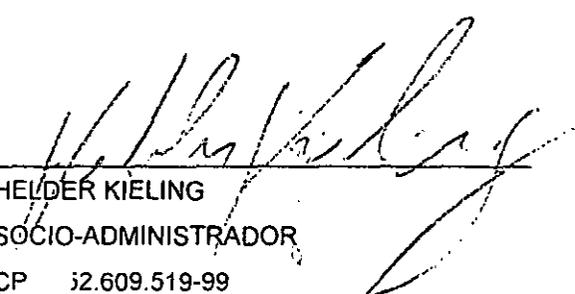
RECEITA PREST. SERVIÇO LIQUIDA	124.498,56	70.881
RECEITA PREST. DE SERVIÇOS	124.498,56	70.881
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	124.498,56	70.881
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	16.595,68	9.448
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	16.595,68	9.448
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	16.595,68	9.448
(-) ISSQN	2.489,98	1.417
(-) PIS S/FATURAMENTO	809,26	460
(-) COFINS	3.734,96	2.126
(-) IRPJ	5.975,93	3.402
(-) CSLL	3.585,55	2.041
RECEITA LÍQUIDA	107.902,88	61.432
LUCRO BRUTO	107.902,88	61.432
DESPESAS OPERACIONAIS	18.255,48	16.855
DESPESAS OPERACIONAIS	18.762,07	16.873
DESPESAS DE GERAIS	18.283,70	16.405
PRO-LABORE	7.464,00	6.530
CONTRIB.P/PREVID.SOCIAL	1.492,80	1.306
HONORARIOS CONTABEIS	3.347,90	2.896
TELEFONE	925,00	615
ENERGIA ELETRICA	1.130,00	931
ALUGUEL	3.924,00	4.118
CUSTAS E EMOLUMENTOS	0,00	0
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	212,79	343
TAXAS DIVERSAS	212,79	343
DESPESAS FINANCEIRAS	265,58	125
JUROS PASSIVOS	0,00	27
IRRF S/APLIC.FINANCEIRA	8,62	0
MULTAS DE MORA	4,96	98
DESPESAS BANCARIAS	252,00	0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	506,59	14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	506,59	14
RECEITAS FINANCEIRAS	506,59	14
JUROS ATIVOS	57,49	0
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS SICREDI	326,20	0
DESCONTOS RECEBIDOS	122,90	14
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	89.647,40	44.573
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	89.647,40	44.573
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	89.647,40	44.573
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	89.647,40	44.573

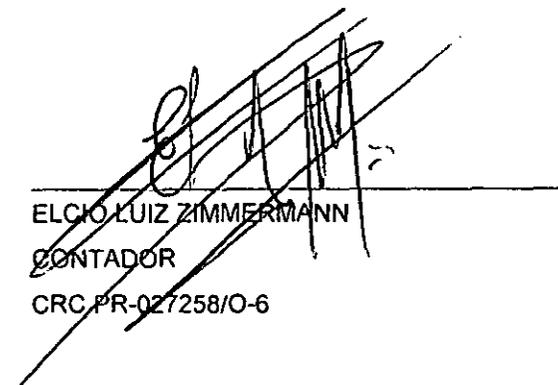

 HELDER KIELING
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 052.609.519-99

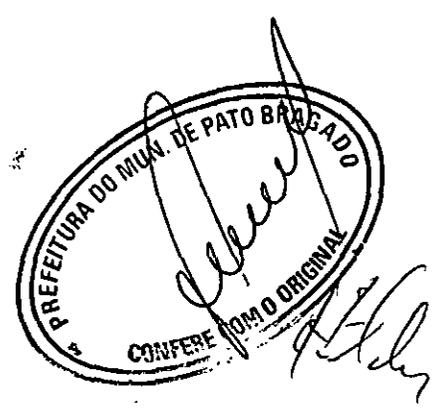

 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6


 Prefeitura do Município de Pato Bragado
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Processo Licitatório
 Folha nº 64
 Pato Bragado - PR

Lucro final de lucros acumulados	79.483,05	34.9
Reservas de exercícios anteriores	0,01	
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,01	
Resultado ajustado	79.483,06	34.9
Transferência de reservas	0,00	
Resultado líquido do exercício	89.647,40	44.5
Destinação do lucro	90.500,00	
Lucros distribuídos	90.500,00	
Resultado final de lucros acumulados	78.630,46	79.4
Reservados por ação do capital social	0,00	


 HELDER KIELING
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CP 52.609.519-99

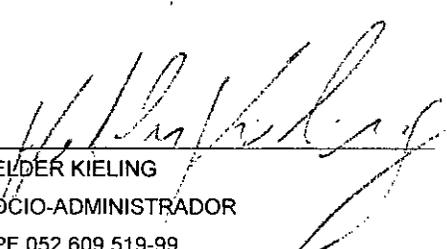

 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6

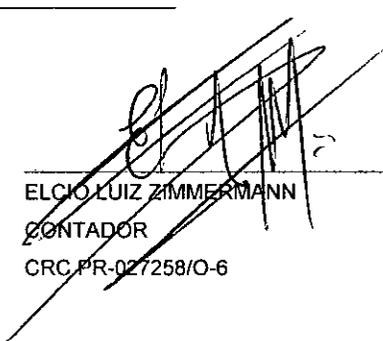

 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRÁGADO
 CONFERE COMO ORIGINAL

Processo Licitatório
 Folha nº 65
 Pato Brágado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	79.483,05	34.909,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,01	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,01	0,00
Saldo ajustado	79.483,06	34.909,55
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	89.647,40	44.573,50
Destinação do lucro	90.500,00	0,00
Lucros distribuídos	90.500,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	78.630,46	79.483,05
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


 HELDER KIELING
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 052.609.519-99


 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6



Processo Licitatório
 Folha nº 66
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.01	Entradas	0,00	0,00
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	0,00	0,00
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00	0,00
1.02	Saídas	0,00	0,00
1.02.001	(-) Fomecedores	0,00	0,00
1.02.005	(-) Empregados	0,00	0,00
1.02.010	(-) Tributos	0,00	0,00
1.02.015	(-) Juros pagos	0,00	0,00
1.02.020	(-) Despesas	0,00	0,00
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	70.841,90
415010001	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	70.841,90
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	-23.472,06
211020001	INSS A RECOLHER	0,00	-1.512,40
211030003	ISSQN A RECOLHER	0,00	-895,74
211030005	COFINS A RECOLHER	0,00	-2.015,59
211030006	IRPJ TRIMESTRAL A RECOLHER	0,00	-2.344,71
211030007	CSLL TRIMESTRAL A RECOLHER	0,00	-1.452,86
211030008	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	0,00	-436,72
211040001	ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	0,00	-2.843,83
211060001	ALUGUEL A PAGAR	0,00	-4.166,00
211060003	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	-5.780,55
321010004	TELEFONE	0,00	-619,29
321010006	ENERGIA ELETRICA	0,00	-931,91
321010010	CUSTAS E EMOLUMENTOS	0,00	-3,53
321030002	TAXAS DIVERSAS	0,00	-343,75
321040001	JUROS PASSIVOS	0,00	-27,13
321040003	MULTAS DE MORA	0,00	-98,05
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	47.369,84
	Disponibilidades		
	No início do Período	0,00	46.617,60
	No final do Período	0,00	93.987,44
	Variação	0,00	47.369,84

HELDER KIELING
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 052.609.519-99

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6

Processo Licitatório
 Folha nº 07
 Pato Bragado - PR



Handwritten signature

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012

Estabelecimento: 01 - FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA. - ME - 07.271.784/0001-31

Notas Explicativas Gerais
0001 -

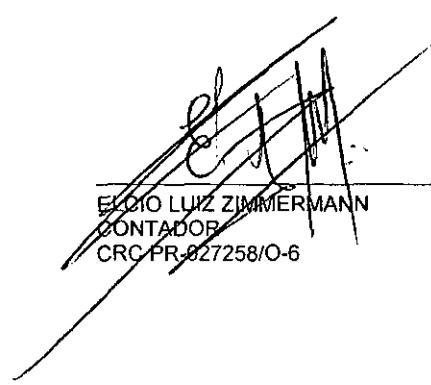
1 - CONTEXTO OPERACIONAL

FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob número 07.271.784/0001-31, tributada pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração anual, com ramo de atividade econômica principal: Atividades de fisioterapia; ramo de atividade econômica secundária: Atividades de psicologia e psicanálise. Com sede no Município de Entre Rios do oeste/Pr., na Rua Tocantins, 618, sala 02, CEP 85.998-000. Com início das atividades em: 16/03/2005.

2 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.


HELDER KIELING
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 052.609.519-99


ELDIO LUIZ ZIMMERMANN
CONTADOR
CRC PR-027258/O-6



Processo Licitação
Folha nº 03
Pato Branco - PR

Abéutica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO	1	
		ATIVO CIRCULANTE	2	
		DISPONIBILIDADES	3	
		CAIXA	4	
1101	1-9	CAIXA	5	
1102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
11020001	3-5	BANCO SICREDI	5	
12		VALORES A RECEBER	3	
1205		ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4	
12050001	5-1	EMPREGADOS	5	
1206		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
12060009	116-3	COFINS A RECUPERAR	5	
12060003	8-6	CONTR.SOCIAL-ANTECIPAÇÕES	5	
12060007	114-7	CSLL A RECUPERAR	5	
12060006	11-6	INSS A RECUPERAR	5	
12060002	7-8	IRPJ-ANTECIPAÇÕES	5	
12060001	6-0	IRRF A RECUPERAR	5	
12060008	115-5	PIS A RECUPERAR	5	
2		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2	
2		DEBITOS DE PESSOAS LIGADAS	3	
201		DEBITOS DE SÓCIOS	4	
2010001	18-3	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	5	
3		ATIVO PERMANENTE	2	
3		INVESTIMENTOS	3	
301		PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4	
3010001	4-3	INTEGR.CAPITAL SUBSC.SICREDI	5	
		PASSIVO	1	
		PASSIVO CIRCULANTE	2	
		OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3	
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
101		SALÁRIOS A PAGAR	5	
1010001	20-5			
102		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
1020003	23-0	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	5	
1020002	22-1	FGTS A RECOLHER	5	
1020001	21-3	INSS A RECOLHER	5	
103		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4	
1030005	28-0	COFINS A RECOLHER	5	
1030007	30-2	CSLL TRIMESTRAL A RECOLHER	5	
1030006	29-9	IRPJ TRIMESTRAL A RECOLHER	5	
1030004	27-2	IRRF A RECOLHER	5	
1030003	26-4	ISSQN A RECOLHER	5	
1030008	31-0	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	5	
104		FORNECEDORES	4	
1040001	33-7	ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	5	
106		OUTRAS CONTAS A PAGAR	4	
1060001	34-5	ALUGUEL A PAGAR	5	
1060003	36-1	PRO-LABORE A PAGAR	5	
2		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2	
2		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3	
201		FINANCIAMENTOS	4	
3		PATRIMONIO LÍQUIDO	2	
3		CAPITAL REALIZADO	3	
301		CAPITAL SUBSCRITO	4	
3010001	38-8	CAPITAL SOCIAL	5	
3		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
301		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
3010004	46-9	(-) DISTR.ANTECIPADA DE LUCROS-CINTHIA	5	
3010003	45-0	(-) DISTR.ANTECIPADA DE LUCROS-HELDER	5	
3010005	47-7	(-) DISTR.ANTECIPADA DE LUCROS-PAULINELE	5	
3010002	44-2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
3010001	43-4	LUCROS ACUMULADOS	5	
		CUSTOS E DESPESAS	1	
		DESPESAS	2	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		DESPESAS DE GERAIS	4	
301		AGUA	5	
3010005	86-8	ALUGUEL	5	
3010007	88-4	CONTRIB.P/PREVID.SOCIAL	5	
3010002	83-3	CUSTAS E EMOLUMENTOS	5	
3010010	91-4	ENERGIA ELETRICA	5	
3010006	87-6			

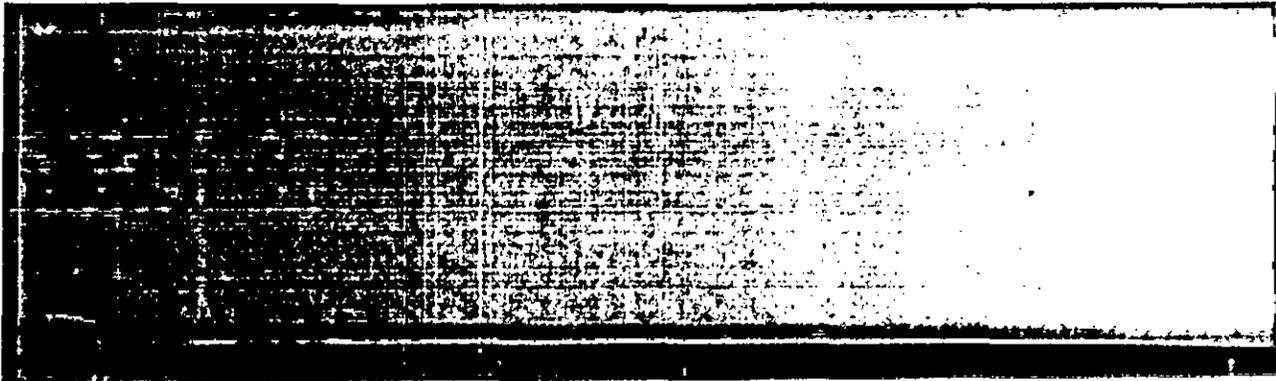


Processo Licitatório
 Folha nº 69
 Pato Brágado - PR

Maté debate

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
21010003	84-1	HONORARIOS CONTABEIS	5	
21010008	89-2	IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIENTE	5	
21010009	90-6	MATERIAL DE CONSUMO	5	
21010014	117-1	MULTAS FISCAIS	5	
21010001	82-5	PRO-LABORE	5	
21010012	107-4	PRO-LABORE (CINTHIA JOHANS)	5	
21010011	106-6	PRO-LABORE (LAUDINEI KIELING)	5	
21010013	108-2	PRO-LABORE (LISIANE KIELING)	5	
21010004	85-0	TELEFONE	5	
2103		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4	
21030003	65-5	CPMF	5	
21030001	63-9	IMPOSTO PREDIAL-IPU	5	
21030004	66-3	IOF	5	
21030002	64-7	TAXAS DIVERSAS	5	
2104		DESPESAS FINANCEIRAS	4	
21040004	70-1	DESPESAS BANCARIAS	5	
21040002	68-0	IRRF S/APLIC.FINANCEIRA	5	
21040001	67-1	JUROS PASSIVOS	5	
21040003	69-8	MULTAS DE MORA	5	
		RECEITAS	1	
		RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	2	
5		RECEITA PREST.SERVIÇO LIQUIDA	3	RB
501		RECEITA PREST.DE SERVIÇOS	4	
5010001	92-2	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	5	
7		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
701		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4	
7010003	95-7	(-) COFINS	5	
7010005	97-3	(-) CSLL	5	
7010004	96-5	(-) IRPJ	5	
7010001	93-0	(-) ISSQN	5	
7010002	94-9	(-) PIS S/FATURAMENTO	5	
9		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3	DO5
901		RECEITAS FINANCEIRAS	4	
9010003	109-0	DESCONTOS RECEBIDOS	5	
9010002	99-0	DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS SICREDI	5	
9010001	98-1	JUROS ATIVOS	5	
		CONTAS DE APURAÇÃO	1	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2	
		DISTRIBUIÇÃO LUCROS CONTABEIS	3	PI
101		DISTRIBUIÇÃO LUCROS CONTABEIS	4	
1010003	105-8	LUCROS CONTABEIS - CINTHIA	5	
1010004	32-9	LUCROS CONTABEIS - CLAUDIA	5	
1010001	103-1	LUCROS CONTABEIS - LAUDINEI	5	
1010002	104-0	LUCROS CONTABEIS - LISIANE	5	
		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS CONTABEIS	4	
110003	112-0	LUCROS CONTABEIS - CINTHIA	5	
1190004	113-9	LUCROS CONTABEIS - CLAUDIA	5	
1190001	110-4	LUCROS CONTABEIS - LAUDINEI	5	
1190002	111-2	LUCROS CONTABEIS - LISIANE	5	
12		RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	3	CS
1201		RESULTADO EXERCÍCIO EM CURSO	4	
12010001	81-7	RESULTADO LIQUIDO FINAL	5	





Folha: 00024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 008 (oito), 00024 (vinte e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA. - ME
 Endereço: RUA AMAZONAS, 1187
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
 Estado: PR
 CEP: 85.988-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41205430418
 Data do Registro: 16/03/2005
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.271.784/0001-31

ENTRE RIOS DO OESTE, 31 de Dezembro de 2012



Handwritten signature

Handwritten signature of Helder Kieling
 HELDER KIELING
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 6.872.247-0 SSP/PR
 CPF: 052.609.519-99

Handwritten signature of Elcio Luiz Zimmermann
 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 RG: 1.831.721-0 SSP/PR
 CRC: PR-027258/O-6 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENTO

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 50/2014

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FisioClean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.784/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helder Kieling, portador do documento de identidade RG n.º 6.872.247-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.609.519-99, vem através desta declaração, apresentar o profissional responsável por executar os serviços deste procedimento licitatório.

NOME	RG	CPF	CRP
André Luiz de Souza	2.181.099	346.048.124-20	CRP-02/11.020

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.


Helder Kieling - Sócio Administrador

Rua São Francisco, s/nº, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO - PE

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - PE no uso de suas atribuições tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia no 1º semestre do ano 1998 e colação de grau em 10 / 09 / 1998 confere título de Psicólogo a André Luiz de Souza identidade nº 2.181.099 órgão expedidor F S P - PE filho(a) de Djalma Brasil de Souza e Iraci Damasceno de Souza nascido(a) em Pernambuco no dia 04 / 02 / 1963 nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marta de Vasconcelos
Secretária



Olinda, 29 de agosto de 2000

Maria de Lourdes Florentino Simas
Diretor(a) de Registro de Diplomas
de UFPE - MEC

[Signature]
Diplomado

26 de 09 de 2000
Christine Barbosa Simas

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PE

Curso de Psicologia - Licenciatura Plena
Reconhecido através do Decreto nº 78.669/76,
publicado no D.O. 05.11.1976.

Curso de Formação de Psicólogo
Reconhecido pela Portaria 505/81, publicada no D.O.
26.08.1981.

APOSTILA
Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO
O Diplomado concluiu nesta Faculdade a habilitação em
Licenciatura Plena em Psicologia
e Formação de Psicólogo em 1998/9.

29 / 08 / 2000

Ir. Maria de Lourdes F. Diniz
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 102
no Livro PS-9 folha 021 de acordo com o
processo nº 0 2628/00 SRD

Elizabeth Regina Leão Brasil
Encarregado dos Registros
Em 26 de Setembro de 2000

Juanise Barbosa Ferreira
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas
~~Juanise Barbosa Ferreira~~

Registro feito (delegação) de competência do Departamento de Assuntos Univer-
sitários, pela Portaria Ministerial nº 71, de 21/10/77, nos termos da Portaria Minis-
terial nº 726, da mesma data. E ~~sub~~ delegação de competência do Magnífico Rei-
tor da UFPE, Portaria nº 242, de 14-02-95.

Ir. Maria de Lourdes Florantino Diniz
Diretora

Ir. Marta de Vasconcelos OSB
Secretaria Reg. nº 6.60

Registro feito por delegação de compe-
tência ao Departamento de Assuntos Uni-
versitários, nos termos da Portaria nº 71
de 21.10.77, nos termos da Portaria Mi-
nisterial nº 726 da mesma data, e Por-
taria ESu/MEC nº 30/79, e subdelega-
ção d competência do Magnífico Reitor
da UFPE, Portaria nº 242 de 14.02.95

Universidade Federal de Pernambuco
VISTO
Em 26/09/00
Juanise B. Ferreira
SRD

Conselho Federal de Psicologia
 Carteira de Identidade Profissional
 Lei nº 5758/71

DATA DE NASCIMENTO
 04.02.1963

CPF
 346.048.124-20

RG
 2.181.099

UF
 PE

POLEGAR
 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PSICÓLOGO
 [Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE. LEI Nº 5758/71

C-09
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TAVARES BURIL

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

Conselho Federal de Psicologia Conselho Federal de Psicologia Regional de Pernambuco Conselho Regional de Psicologia na Cidade de Recife

PSICOLOGIA

REGIÃO: 2ª INSCRIÇÃO: CRP-02/11.020

JURISDIÇÃO: PE e FN VIA: 1ª

NOME: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

FILIAÇÃO: DJALMA BRASIL DE SOUZA
IRACI DAMASCENO DE SOUZA

NATALIDADE: RECIFE-PE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE INSCRIÇÃO: 20/08/2000

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

ALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.181.099 DATA DE EMISSÃO: 23-02-1995

NOME: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

FUNÇÃO: DJALMA BRASIL DE SOUZA
IRACI DAMASCENO DE SOUZA

NATALIDADE: Recife-PE

DATA DE NASCIMENTO: 04-02-1963

DOC ORIGEM: C. Nasc. Nº 116.950-IV-92-FI-156

CPF: 346.048

RECIFE - PE

Bela Assessoria e Consultoria Ltda
LEI Nº 716 DE 29/05/83



Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENT0

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 050/2014

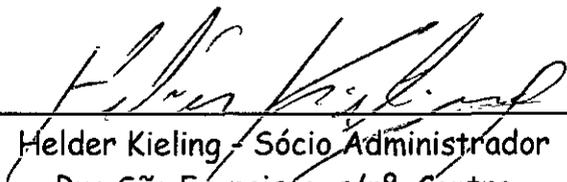
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Fisioclean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.784/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helder Kieling, portador do documento de identidade RG n.º 6.872.247-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.609.519-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.

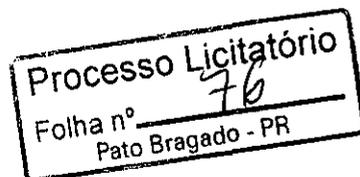

Helder Kieling - Sócio Administrador

Rua São Francisco, s/nº, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99



FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.271.784/0001-31

Inscrição Estadual n.º ISENTO

Inscrição Municipal n.º 4510350

Fone (45) 3257-1467

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 050/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FisioClean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.784/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helder Kieling, portador do documento de identidade RG n.º 6.872.247-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.609.519-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.

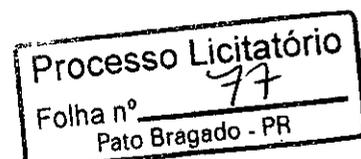

Helder Kieling - Sócio Administrador

Rua São Francisco, s/nº, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR

CPF n.º 052.609.519-99



FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA. - ME

Rua Amazonas, 623, Centro, Sala 03
Entre Rios do Oeste, Paraná
CNPJ n.º 07.271.784/0001-31
Inscrição Estadual n.º ISENTO
Inscrição Municipal n.º 4510350
Fone (45) 3257-1467

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 050/2014

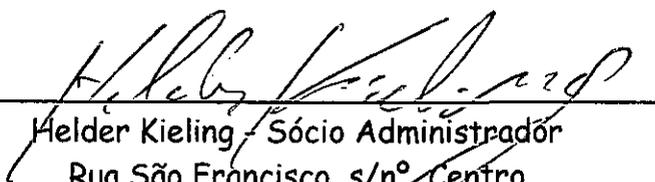
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

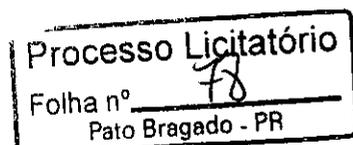
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FisioClean Centro de Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.784/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helder Kieling, portador do documento de identidade RG n.º 6.872.247-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.609.519-99, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – Paraná, 09 de Abril de 2014.


Helder Kieling - Sócio Administrador
Rua São Francisco, s/nº, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 6.872.247-0-SSP-PR
CPF n.º 052.609.519-99





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 11597946-56

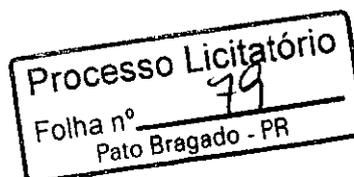
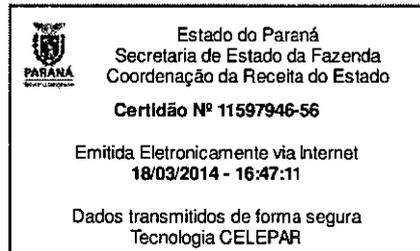
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **07.271.784/0001-31**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/04/2014 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2014
DATA DE ABERTURA: 11/04/2014 – HORÁRIO: 09H10MIN
FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 07.271.784/0001-31
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 822
Data: 11/04/2014
HS: 08:49 Roberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 050/2014, que tem como objeto a contratação de mão de Obra para prestação de serviços profissionais de psicologia.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2014, o qual tem como objeto a contratação de mão de Obra para prestação de serviços profissionais de psicologia, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo requereu e retirou edital, tratando-se da **FisioClean Centro de Saúde Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **FisioClean Centro de Saúde Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Helder Kieling. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **FisioClean Centro de Saúde Ltda**, a qual cotou preço ao valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), por hora trabalhadas, totalizando R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais) mensal. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta para prestação dos serviços, ao valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada. Esta nova proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos

Processo Licitatório

Folha nº 81 Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
Pato Bragado - PR www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante Fisioclean Centro de Saúde Ltda, ao valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), totalizando a nova proposta em R\$ 14.175,00 (catorze mil, cento e setenta e cinco reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014.

OBJETO: Contratação de mão de Obra para prestação de serviços profissionais de psicologia.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA n.º 047/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **FisioClean Centro de Saúde Ltda**, ao valor final de R\$ 17.50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de abril de 2014.


Irineu Doméaski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 050/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 050/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 050/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para prestação de serviços temporários de Psicologia.

Como estabelecido no art. 4.º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 28/03/14, ficando definida a data de 11 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 053/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, sendo que a proposta foi no valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) por hora trabalhada, totalizando assim R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

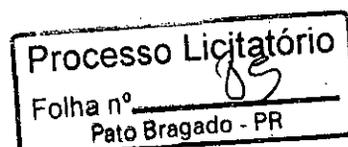
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de abril de 2014.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

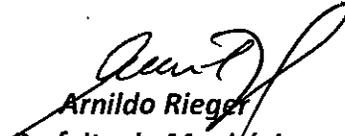
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

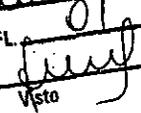
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014.

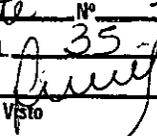
OBJETO: Contratação de mão de obra para prestação de serviços profissionais de psicologia.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FisioClean Centro de Saúde Ltda**, ao valor final de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, nos termos do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/04/14 FL. 01 Nº 921
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/04/14 FL. 35 Nº 3817
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR